

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PROJETO DE LEI n.º 43/15

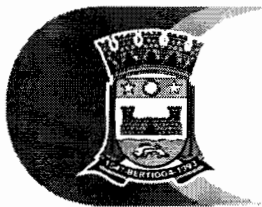
Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2015, autorizando o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.003,14 (cento e sessenta e quatro mil, três reais e quatorze centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.003,14 (cento e sessenta e quatro mil, três reais e quatorze centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2015:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.027	3.3.90.92.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Administração.
01.17.01	04.122.0031.2.027	4.4.90.92.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Administração.
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Educação.
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000		R\$ 161.003,14	Arcar com despesas de exercícios anteriores da Secretaria de Educação.
				TOTAL	R\$ 164.003,14	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.51.00	01.110.0000	53	R\$ 2.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	108	R\$ 141.003,14	Ordinário
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.110.0000	202	R\$ 21.000,00	Ordinário
				TOTAL	R\$ 164.003,14	



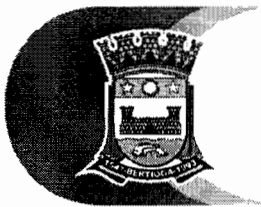
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2015. (PA n. 3162/14)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município





09
537115

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2015, autorizando o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.003,14 (cento e sessenta e quatro mil, três reais e quatorze centavos)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

(...)"

O presente projeto de lei se faz necessário para atender despesas para as quais não foram previstas dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual – LOA 2015.

Logo, através deste crédito adicional especial será possível viabilizarmos a quitação das despesas decorrentes da aquisição de pias de cozinha para as unidades escolares da EMEF Mário Covas e EMEF Giusfredo Santini (PA n. 30347/14), bem como efetuarmos o pagamento do reajuste do contrato celebrado com a empresa BEC Baquirivu Engenharia e Comércio Ltda., cujo objeto é a construção de creche (PA n. 6467/15), sendo ambos processos administrativos da Secretaria de Educação.

Considerando ainda ser possível casos de despesas de exercícios anteriores, também serão inseridas as dotações na Secretaria de Administração e Finanças.

)



05
537/15

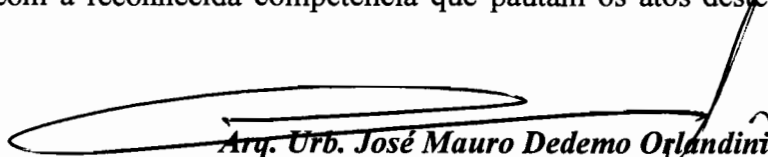
Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

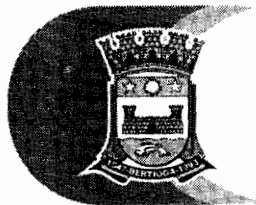
Para a execução orçamentária de forma correta deverão ser incluídas as seguintes funcionais programáticas:

- 01.17.01.04.122.0031.2.027.3.3.90.92.00;
- 01.17.01.04.122.0031.2.027.4.4.90.92.00;
- 01.19.01.12.122.0051.2.024.3.3.90.92.00; e
- 01.19.01.12.122.0051.2.024.4.4.90.92.00.

No mais, vale lembrar que tais solicitações estão de acordo com as disposições do art. 40 e seguintes da Lei Federal n.4.320/64, que tratam dos créditos adicionais.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Bertioga, 19 de outubro de 2015.

OFÍCIO N. 315/2015 – G

Processo Administrativo n. 3162/14

(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 17 86

Data 19 10 2015

Hora 17:00

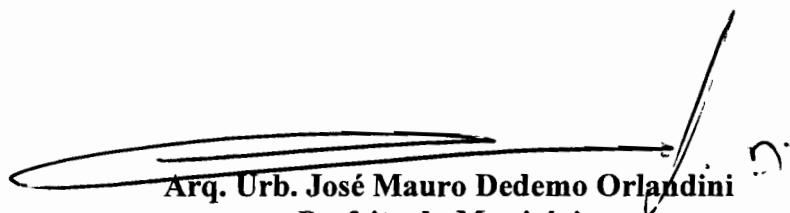
Funcionário B. B. B.

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2015, autorizando o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.003,14 (cento e sessenta e quatro mil, três reais e quatorze centavos)”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador

LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

